



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.330, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Atribui nomes às Ruas 1, 2, 3 e 4, do
Distrito Industrial Waldemar Pereira, nesta cidade.

JOÃO BATISTA DETORE, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas 1, 2, 3 e 4 do Distrito Industrial “Waldemar Pereira”, passam a denominar-se:

Rua 1- **Mary Aparecida de Carvalhinho Valente Passarelli**

Rua 2- **Agnaldo Andriata**

Rua 3- **Sebastião Salomão**

Rua 4- **José Monfardini.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de Março de 2016.


JOÃO BATISTA DETORE
Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 08 de março de 2016.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Diretora de Divisão-Secretaria Geral